



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS GARANHUNS**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 15/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 15/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS E A EMPRESA SS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS GARANHUNS, com sede na Rua Padre Agobar Valença, S/N, Bairro Severiano Moraes Filho, na cidade de Garanhuns/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.767.239/0008-11, neste ato representado pelo seu Diretor-geral o Sr. JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR, nomeado pela Portaria nº 564, de 02 de maio de 2016, publicada no *DOU* de 03 de maio de 2016, inscrito no CPF nº 755.456244-49, portador da Carteira de Identidade nº 3.729.894 SSP/PE, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **SS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Felipe Cortez, nº 1843, bairro Lagoa Nova, na cidade de Campo Redondo/RN, CEP: 59.056-150, CNPJ N.º 03.159.145/0001-28, representado pelo Sr. **BRUNO GIOVANNI PESSOA DE OLIVEIRA ANDRIOLA**, RG 2.060.723 ITEP/RN e CPF n.º 009.863.904-88, neste ato designada simplesmente **CONTRATADA**, e na presença das testemunhas abaixo firmadas, pelo presente instrumento ajustam e celebram o presente Termo Aditivo, constante do processo nº. **23359.011703.2015-11**, dentro das condições estabelecidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000 e no Decreto nº. 3.697, de 21 de dezembro de 2000, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº. 15/2015 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **10/09/2018 a 10/09/2019**, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93, mantidas as mesmas condições contratuais, bem como incluir na planilha de custos, adicional noturno para o posto de 3(três) condutores de veículo oficial para atender as demandas do Campus Garanhuns.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – REAJUSTAMENTO DO PREÇO

Fica estabelecido que após análise da planilha de custo e formação de preço pela **CONTRATANTE**, os valores constante no contrato nº 15/2015 serão reajustados por meio de apostilamento, conferindo à contratada os direitos decorrentes da celebração, conforme item 6.8 do anexo III do edital do Pregão/SRP nº 07/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPERVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP N. 05/2017

Aplicam-se ao presente Contrato as regras contidas na Instrução Normativa SLTI/MP n. 05/2017 relacionadas aos procedimentos de gestão contratual (Capítulo V), desde que não implique na criação de obrigações ao Contratado não exigidas na fase de seleção do fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do IFPE – *Campus Garanhuns* deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

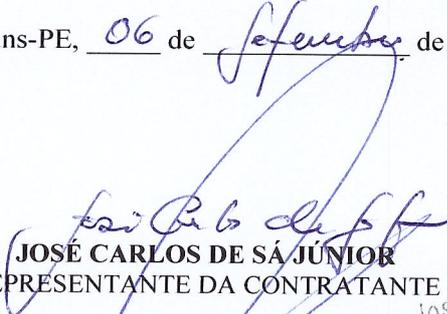
Gestão/Unidade: 26418
Fonte: 8100000000
Programa de Trabalho: 108833
Natureza de Despesa: 339037
PI: L20RLP0100N
NE: 2018NE800021

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato ora aditado, não conflitantes com este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Garanhuns-PE, 06 de setembro de 2018.

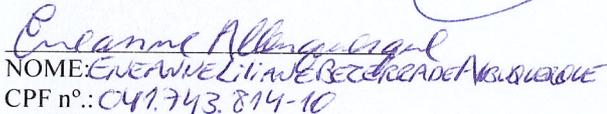

JOSE CARLOS DE SÁ JÚNIOR
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

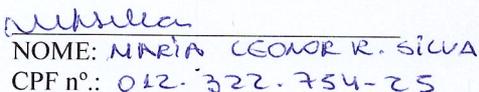
José Carlos de Sá Júnior
Diretor Geral
IFPE-Campus Garanhuns
Mat SIAPE 1226861

Bruno Giovanni P. de O. Adriola
Gerente Comercial
CPF: 009.863.904-88

BRUNO GIOVANNI PESSOA DE OLIVEIRA ANDRIOLA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME: EVANEIDE LIANA BEZERRA DE ALBUQUERQUE
CPF nº.: 041.743.814-10


NOME: MARIA LEONOR R. SILVA
CPF nº.: 012.322.754-25